



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO - ANO DE 2024

Referente: – Parceria estabelecida por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e APAE de Monte Alto, para o exercício de 2024.

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone/whatsapp:(16)3242-6848

e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 15317-6

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº262 - Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99112-3991

e-mail: silvanagarciacestari@gmail.com

3- Nome do responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF:152.888.198-23

RG:22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com



=== APAAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

II – CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

a) CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO:

A APAAE de Monte Alto é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA-transtorno do espectro autista (associado à deficiência intelectual) a partir do nascimento, abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência que residem nas cidades de Monte Alto, Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.

A APAAE de Monte Alto foi fundada em 1.995. É uma Associação Civil, sem fins econômicos, beneficente, com atuação em três áreas distintas: Assistência Social, Educação e Saúde. Desta forma, atua também com ações concretas na Prevenção das deficiências, Inserção no Mercado de Trabalho, Defesa e Garantia de Direitos, Projetos de Esportes, Cultura e Lazer entre outras ações pertinentes à Inclusão Social da pessoa com deficiência.

Sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta por membros voluntários, não remunerados, que se dedicam a nobre causa APAEANA, na busca por recursos e parcerias, a fim de viabilizar os atendimentos essenciais às pessoas com deficiência e suas famílias.

Filiada à Federação Nacional das APAEs e subordinada à Federação das APAEs do Estado de São Paulo, a APAAE de Monte Alto faz parte de um grupo de mais de 2.020 APAEs em todo o país, sendo somente no Estado de São Paulo 309 unidades. A APAAE segue o Estatuto padrão, além das deliberações e acompanhamento direto da Federação Estadual.

Na área da Educação é mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAAE de Monte Alto, reconhecida desde 1997 como uma Unidade Escolar, onde são atendidos os alunos com deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA (associados à deficiência intelectual), matriculados na Instituição, na faixa etária a partir dos 04 anos. Com a autorização de funcionamento da Escola, a APAAE atende na modalidade da Educação Especial com aprovação prévia do Calendário Escolar e Matrizes Curriculares. Todos os alunos são cadastrados no sistema da PRODESP do Estado de São Paulo.

Na área da Saúde é mantenedora da Unidade de Atendimento Especializado à Pessoa com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate – APAAE de Monte Alto, reconhecida como Estabelecimento de Saúde, onde são atendidos os pacientes com deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA, matriculados na



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

Instituição, a partir do nascimento. São oferecidos também atendimentos de Estimulação e Intervenção Precoce para bebês sem a deficiência instalada (Prevenção Secundária). Na Unidade de Saúde da APAE, os pacientes são atendidos pelos Setores de: Fisioterapia e atendimentos complementares indicados pelo médico para a Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Neurologia e Nutrição. Todos os setores são devidamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de cada classe, atendendo a legislação vigente, além da utilização de protocolos que norteiam as avaliações, triagens e acompanhamentos dos casos.

Na área da Assistência Social a APAE de Monte Alto desenvolve diferentes ações socioassistenciais que permitem o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a autonomia, qualidade de vida e a maior independência possível das pessoas com deficiência matriculadas na Instituição. Atende usuários a partir do nascimento e faz o acompanhamento sistemático familiar, de forma a contribuir para o fortalecimento de vínculo, a valorização da pessoa com deficiência junto à família e a promoção da Inclusão Social. A intervenção da Equipe na área de Assistência Social prevê a diminuição da exclusão social, a garantia do acesso dos benefícios socioassistenciais, diminuição da sobrecarga dos cuidadores contribuindo para a melhoria da qualidade de vida familiar, cuidados individuais que viabilizem maior autonomia e independência. Desenvolve ainda atividades sociassistenciais e oferece formação de grupos em salas denominadas Centros de Convivência para adultos acima de 30 anos.

b) JUSTIFICATIVA:

Todos os atendimentos descritos acima funcionam de forma integrada, visando o acompanhamento da pessoa com deficiência nos diferentes ciclos de vida, favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Neste sentido, a APAE oferece atendimento especializado por meio de Programas com conteúdos específicos, adaptados sempre que necessário com Diretrizes próprias, tendo em vista as parcerias existentes, considerando a diversidade e especificidade de cada usuário atendido. A Instituição segue as legislações vigentes em cada uma das áreas de atuação.

Todos os serviços oferecidos pela Instituição são especializados e gratuitos, direcionados exclusivamente às pessoas com deficiência e suas famílias.

Neste sentido, a APAE de Monte Alto oferece às pessoas com deficiência residentes na cidade de Vista Alegre do Alto, todos os serviços de forma contínua durante o ano em curso, visando o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, além de orientações e atendimento às famílias, tendo em vista a qualidade de vida, a busca pelos benefícios eventuais que possam auxiliar os

  3



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br
Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

responsáveis quanto às necessidades de seus filhos, além do acompanhamento sistemático do serviço social, tendo em vista o fortalecimento de vínculo.

Em 2018 a APAE se tornou sede na cidade de Monte Alto do Projeto de 0-3 anos – Estimulação e Intervenção Precoce (atendimento que já realizava em parceria com o Município desde o ano de 1.996, abrangendo todos os nascidos encaminhados pelas maternidades de Monte Alto (Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto e UNIMED) e postos de saúde, estendendo os atendimentos aos nascidos e encaminhados também pela área de saúde/educação de Vista Alegre do Alto.

Em julho de 2021 implantou o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – AEE, exclusivamente para os alunos da rede Municipal da cidade de Vista Alegre do Alto, desenvolvendo ações e estratégias de atendimento multidisciplinar, de orientações para o ensino aprendizagem e acessibilidade que viabilizam as condições de acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, matriculados nas Escolas municipais: Escola de Educação Infantil Aurélio Bettini e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irineu Julião.

É uma ação de continuidade aos atendimentos que ao longo de 02 anos vem sendo oferecido aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Vista Alegre do Alto, que necessitam do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e apoio através de reforço escolar temporário. Atualmente a Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto, por meio de avaliações realizadas pela Equipe Multidisciplinar do Projeto, possui 30 alunos matriculados e identificados para o início dos atendimentos do AEE, em fevereiro de 2024.

As ações realizadas para atender este público se baseiam principalmente na disponibilização de local (APAE), disponibilizando toda estrutura física e de materiais como testes e protocolos, além de horários definidos e pré-agendados de forma diferenciada, para a realização de atividades avaliativas, atividades com pedagogo especialista em horários específicos e atendimento multidisciplinar com Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga, sendo custeado integralmente pela parceria, por se tratar de um atendimento exclusivo.

O acompanhamento da rotina dos alunos atendidos na escola comum, a identificação dos pontos fortes e as dificuldades individuais para auxiliar os professores na elaboração das atividades pedagógicas, a proposição de ações personalizadas, Escolas envolvidas, docentes, alunos e família, faz com que a Equipe mantenha no cronograma de trabalho visitas técnicas para apresentação do trabalho e acompanhamento in loco dos alunos atendidos. Neste sentido, faz parte da equipe de trabalho do projeto apresentados, auxiliares de sala, visando a efetivação de adaptações e suporte ao professor titular da sala, tendo em vista o sucesso aprendizagem dos alunos atendidos no AEE, o acompanhamento nos



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

atendimentos estreitando o elo de trabalho com a equipe do projeto, escola, professores de sala.

Justifica-se a apresentação do Plano de Trabalho pelos relevantes serviços especializados prestados pela APAE de Monte Alto à população de Vista Alegre do Alto, abrangendo as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

III - OBJETIVOS:

a) OBJETIVO GERAL:

Viabilizar em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto: os atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, abrangendo bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes nesta municipalidade, durante o exercício de 2024, de forma gratuita e continuada nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social; e a Prestação de serviços realizado por uma Equipe Multidisciplinar, por meio de atendimentos através do AEE (Atendimento Educacional Especializado), além dos serviços por meio de auxiliares de sala de aula, visando o apoio à inclusão escolar, acompanhamento nos ambientes das Escolas envolvidas, sucesso no ensino aprendido e permanência dos alunos nas salas de aula do Ensino Municipal de Vista Alegre do Alto.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o Atendimento Especializado na modalidade Educação Especial, aos alunos matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Maria Isabel Buchi Cestari - mantenedora APAE de Monte Alto, na faixa etária a partir dos 04 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, que necessitam de apoio pervasivo;
- Promover ao longo dos atendimentos prestados a equiparação de oportunidades, viabilizando o direito à Educação/Assistência Social/Saúde, como meio para a continuidade do desenvolvimento do usuário nas diferentes áreas trabalhadas;
- Proporcionar os atendimentos continuados de Saúde na Unidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate, visando a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência dos pacientes com deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, nas diferentes especialidades disponíveis na Instituição, de forma integrada;
- Promover na área da Assistência Social, o desenvolvimento de ações sócioassistenciais para usuários com deficiência, acima de 30 anos, que permitam proporcionar a pessoa com deficiência à promoção da vida social e



=== APAAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

familiar, valorizando seu potencial e habilidades adquiridas, fortalecendo o vínculo familiar, atuando diretamente na Defesa e Garantia de Direitos.

- Viabilizar em parceria com os Departamentos do Município de Vista Alegre do Alto, ações que promovam a Inclusão Social da pessoa com deficiência no Município;
- Realizar avaliações diagnósticas, com emissão do Laudo Médico, dos casos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, de Saúde e de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, mediante solicitação e agendamento durante todo o ano em exercício, inclusive abrangendo aspectos relacionados ao mercado de trabalho;
- Promover sempre que possível em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto, ações preventivas de multiplicação de informações à comunidade sobre prevenção das deficiências;
- Viabilizar o atendimento de Intervenção e Estimulação Continuada aos bebês, através do Projeto de 0 a 3 anos, mantido pela Instituição, mediante encaminhamento do Município, intensificando a divulgação do serviço, tendo em vista a prevenção para a não instalação de deficiência;
- Trabalhar em parceria com a rede SUAS do município de Vista Alegre do Alto, no acompanhamento das famílias, articulando os benefícios sociais e as orientações fundamentais para o fortalecimento do vínculo familiar e bem estar da pessoa com deficiência e seus responsáveis e cuidadores;
- Oferecer atividades de Natação e Academia, voltadas para a participação em atividades esportivas que visem o desenvolvimento, qualidade de vida e a Inclusão através do Esporte;
- Proporcionar a participação dos atletas de Vista Alegre do Alto, atendidos pela APAAE, nos campeonatos regionais e Olimpíadas Estadual das APAEs;
- Promover atendimentos de Hidroginástica visando à manutenção de habilidades motoras, tônus muscular, bem como proporcionando o bem estar e a qualidade de vida dos adultos e idosos com deficiência;
- Oferecer Apoio Educacional aos alunos matriculados na Unidade Escolar da APAAE, favorecendo as adequações/adaptações necessárias, bem como o desenvolvimento de habilidades adaptativas;
- Proporcionar o acompanhamento às famílias dos atendidos da APAAE, tendo em vista a atenção voltada aos cuidadores e responsáveis, bem como orientações psicológicas, médicas entre outras.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



- Promover um atendimento especializado na Instituição, tendo em vista as necessidades levantadas pela Equipe Multidisciplinar, visando à acessibilidade curricular, a permanência na sala de aula e a aprendizagem do aluno nas Escolas do Município de Vista Alegre do Alto;
- Favorecer a aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, por meio de intervenções técnicas e pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Prover condições de atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos, quando do atendimento psicopedagógico, de acesso, participação e aprendizagem de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- Promover condições visando à continuidade dos estudos nos níveis, modalidades de ensino, oferecendo atividades e atendimentos complementares aos alunos;
- Realizar apoio e orientações aos docentes e auxiliares envolvidos diretamente com os alunos, por meio de visitas técnicas nas escolas, participação em horários de trabalho pedagógico e planejamento ou a vinda do profissional na Instituição para uma conversa com a equipe envolvida com o aluno;
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto no direcionamento dos alunos sempre que necessário junto à rede de serviços do Município, bem como nas dificuldades apontadas, tendo em vista a busca por alternativas relevantes que impactem positivamente na vida escolar e na aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Elaborar do Plano de Atendimento Educacional Especializado de acordo com o perfil do aluno com necessidades educacionais específicas, encaminhando cópia para o prontuário do aluno na escola municipal.
- Favorecer com o apoio dos auxiliares de sala, a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de intervenções após orientações técnicas e pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Promover com o apoio do auxiliar de sala, condições para que os alunos participem efetivamente das atividades de sala de aula;
- Promover atendimento aos pais e familiares, a fim de contribuir para o fortalecimento de vínculo e maior participação dos responsáveis na vida escolar de seu filho.

7

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



IV – METAS A SEREM ATINGIDAS E FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Público Alvo do Plano de Trabalho	Nº pessoas ano	Quantidade atendimentos previsto ano	Descrição dos Atendimentos
Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA matriculadas para atendimentos diários nas áreas: Educação, Saúde e Assistência Social.	*21	3.200 atendimentos na Educação e Assistência Social	Educação Especial e Centros de Convivência Educação Física Escolar e Educação Artística, Projetos em geral, Natação, Hidroginástica e Academia.
		1.200 Atendimentos na Saúde e Projetos Institucionais)	
Público variável – Casos encaminhados pelo Município de Vista Alegre para avaliação, orientação e direcionamento para atendimentos.	20	Variável a ser descrito nos protocolos de entrada e relatórios de evolução.	Área da saúde (neurologista, dentista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapia, hidroterapia, equoterapia e serviço social); projeto 0-3 anos
Alunos que após avaliação apresentam o diagnóstico de deficiência intelectual, auditiva, visual ou múltipla, limítrofe ou médio inferior e necessitam de atendimento permanente ou temporário, considerando a defasagem na aprendizagem.	*30	Atendimentos semanal da Equipe de acordo com a elaboração do Plano Educacional Individualizado	Equipe Multidisciplinar abrangendo: Professores Especialistas em D.I., TEA, surdos e D.visual, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, auxiliares de sala e pessoal de apoio administrativo. Além de outros serviços oferecidos pela Instituição em contrapartida ao projeto do AEE.

*número real de matrículas para 2024, podendo sofrer alterações durante o ano.

As metas qualitativas estão evidenciadas nos objetivos específicos, tendo em vista a qualidade dos resultados esperados e mensurados em relatórios próprios, registros de evolução, diários de sala, PAEE e PTIS a disposição da municipalidade.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



De acordo com o Art. 9º do Estatuto Social, são os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

V - METODOLOGIA E AÇÃO:

Os serviços oferecidos pela Instituição aos alunos inseridos na Escola de Educação Especial, mantida pela APAE, são regulamentados pela Diretoria de Ensino de Jaboticabal, mediante as Diretrizes e Resoluções vinculadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Cadastrada no MEC a Escola segue as normas nacionais do ensino na modalidade de Educação Especial e metodologias e normas vigentes em nosso Estado, com autorização de funcionamento na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fases I e II e Educação Especial para o Trabalho.

Os serviços oferecidos pela Instituição aos pacientes inseridos nos atendimentos ambulatoriais, segues as normas vigentes nos conselhos de Classe, evidenciando protocolos e procedimentos validados, tendo em vista o acompanhamento da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto e do Conselho Municipal de Saúde.

Os serviços sociassistenciais oferecidos aos atendidos (usuários dos serviços) seguem a ações estabelecidas na Tipificação Nacional dos serviços sociassistenciais, inscritos e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com acompanhamento direto do Conselho Municipal de Assistência Social, do qual anualmente renova sua inscrição de atuação preponderante.

O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - AEE, tem como principal objetivo intervir nas problemáticas apresentadas, tendo em vista o



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de ensino aprendizagem, sendo alvo da intervenção alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e que após avaliados pela Equipe Multidisciplinar apresentam diagnóstico de deficiência intelectual e/ou TEA entre outras necessidades especiais.

Apresentamos a dinâmica do trabalho proposto para a organização e execução dos serviços durante o ano de 2024:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Levantamento dos alunos e das demandas específicas apontadas pelas escolas junto a Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto.	mês 1	mês 1 mês 6
Elaboração do Plano de Atendimento Especializado.	mês 2	mês 2 mês 7
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua aprendizagem.	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	mês 1	mês 12
Monitoramento mensal do projeto através dos relatórios de acompanhamento, folhas de evolução elaborada pelos profissionais envolvidos da Instituição e professores das escolas.	mês 1	mês 12
Acompanhamento dos alunos nos atendimentos especializados, da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	mês 1	mês 11
Avaliação do plano de trabalho e dos resultados esperados	mês 4	mês 7 mês 11



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Pro^{fa} Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

Abaixo apresentamos a dinâmica dos atores envolvidos no trabalho a ser realizado:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Diagnóstico da realidade social e demanda específica das escolas.	Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto/APAE	mês 1	mês 1
Triagem e avaliação para confirmação dos alunos elegíveis.	Equipe Multidisciplinar da APAE	mês 1	mês 1 mês 6
Elaboração do Plano de atendimento especializado	Equipe Multidisciplinar composta por: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professor Especialista.	mês 2	mês 2 mês 7
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	APAE/Equipe Gestora das Escolas Municipais de Vista Alegre do Alto	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do projeto através de reuniões com os atores envolvidos	APAE/Secretaria Municipal de Educação de Vista Alegre do Alto	mês 2	mês 11
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento elaborados pelos profissionais envolvidos da Instituição e professores da escola.	Psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, psicopedagoga e professor especialista da APAE /auxiliares de sala, coordenadores e professores das escolas municipais	mês 2	mês 11
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio dos atendimentos especializados, da observação do desempenho pedagógico na realização das atividades propostas.	Equipe Multidisciplinar da APAE, composta por: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professor Especialista.	mês 2	mês 11
Avaliação do plano e dos resultados esperados	APAE/Secretaria Municipal Educação	mês 4	mês 7 mês 11
Elaboração do relatório final do projeto	Equipe envolvida na execução	mês 12	mês 12

A dinâmica apresentada sugere períodos de acompanhamento, que podem sofrer alterações sempre que necessário.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997- Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VI- RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos para a viabilização das adequações e ampliações, Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

• Números de Salas para atendimento do Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centro de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas em nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

• Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para funcionários e visitas.

• Dependências utilizadas pelos Serviços Administrativos: 01 Diretoria, 01 Secretaria, 01 recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade, 01 Sala de Telemarketing(captação de recursos), 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almojarifado para produtos e alimentos, 01 Almojarifado para mobiliários e roupas/uniformes de uso dos atendidos, 01 Almojarifado Administrativo.

• Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Sala de Enfermagem.

• Dependências para Atendimento Específico na área da Saúde: 01 Piscina de Hidroterapia com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa.

• Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

• Dependências utilizadas para outras atividades: 01 biblioteca /sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde), 01 carro para atividades fora da cidade e 01 carro retaguarda para visitas domiciliares e atendimento as emergências na cidade.

Em atendimento as normas e legislação vigente, será realizada no primeiro semestre de 2024 a implantação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), cujo Projeto Técnico já foi protocolado e aprovado.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



VII – QUADRO GERAL DE COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO:

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	3	Auxiliares de serviços gerais	44 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	10 horas
7	1	Diretora	44 horas
8	1	Escriturária Administrativa Institucional	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo Saúde	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo secretaria	20 horas
11	1	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta	28 horas
14	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	24 horas
15	1	Fonoaudiólogo	16 horas
16	1	Médico Neurologista	2 horas
17	2	Mensageiros TMKT	40 horas
18	1	Merendeira	40 horas
19	1	Motorista	40 horas
20	1	Motorista	44 horas
21	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
22	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
23	10	Professor de Educação Especial	24 horas
24	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
25	1	Professor de Educação Artística	16 horas
26	3	Professores de Educação Física	44 horas
27	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
28	1	Psicóloga	34 horas
29	1	Psicóloga	24 horas
30	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
31	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
32	1	Monitora	44 horas
33	1	Nutricionista	10 horas
TOTAL	49	Colaboradores e prestadores de serviços	-----

*Recursos Humanos com data base 10/01/2024, podendo sofrer alterações durante o exercício.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



VIII- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA OU FASE);

As etapas de execução serão desenvolvidas tendo em vista os calendários homologados e aprovados pelo Conselho de Administração da APAE. Desta forma, as etapas/fases de execução seguirão o quadro abaixo:

Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades e organização e início das aulas/atendimentos.	X	X										
Atividades educacionais e cumprimento da grade curricular (matriz curricular) e atividades sociassistenciais	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Execução de Projetos Pedagógicos Funcionais		X	X	X	X	X		X	X	X	X	
Avaliações diagnósticas e emissão de laudo médico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento do AEE e desenvolvimento das ações do Núcleo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados				X		X			X			X
Férias dos alunos/atendidos							X					
Reunião de pais famílias e grupos de apoio.		X	X		X	X		X	X		X	X
Acompanhamento junto à comunidade.		X		X		X	X	X		X		X
Matrículas por transferências ou novas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e intervenção			X		X	X		X	X			
Reunião Técnicas Pedagógicas		X		X		X					X	
Rematrícula para o ano seguinte										X	X	X



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VIII - Cronograma de desembolso:

O Cronograma de Desembolso está previsto de fevereiro a dezembro de 2024, conforme a programação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, mediante o Termo de Fomento.

IX – Plano de Aplicação:

Natureza da despesa - Pessoal	Total
Recursos Humanos - Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais entre outros.	R\$320.000,00
TOTAL	R\$320.000,00

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
M E S E S	-----	R\$45.714,30	R\$45.714,30	R\$45.714,30	R\$45.714,30	R\$45.714,30
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$45.714,30	R\$45.714,20	-----	-----	-----	-----

Os serviços prestados até o final de dezembro deverão ser suplementados a partir de setembro, para a continuidade dos serviços (vide anexo I)

X- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados neste exercício para as despesas específicas, descritas no Plano de Trabalho.

XI- Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento será feito de forma contínua, por meio de observação e registro regular das atividades propostas, através de documentação que permita

15



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

realizar a avaliação permanente das ações destacadas no Plano de Trabalho. Neste sentido, sempre que necessário serão feitos os ajustes durante o processo de execução.

A avaliação sistemática das ações previstas permitirá o acompanhamento das etapas de execução e serão compilados em Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho elaborado ao término do ano.

XII- Prestação de Contas:

Prestação de Contas parcial: A Prestação de Contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor do Departamento Financeiro da Prefeitura de Vista Alegre do Alto.

Prestação de contas final: A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2025**

XII- Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem qualquer débito em ora ou situação de inadimplência como o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Monte Alto, 15 de janeiro de 2024.


Silvana Garcia Cestari
Presidente
APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora
APAE de Monte Alto



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.


Anexo I – Suplementação de valores para a execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho, previsto de fevereiro a dezembro de 2024


Plano de Aplicação:

Natureza da despesa - Pessoal	Total
Recursos Humanos – Prestadores de serviços e Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais entre outros.	R\$107.756,00
TOTAL	R\$107.756,00

M E S E S	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-----	-----	R\$26.939,00	R\$26.939,00	R\$26.939,00	R\$26.939,00	

Monte Alto, 15 de janeiro de 2.024.


Silvana Garcia Cestari
Presidente
APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora
APAE de Monte Alto